

PORTARIA N.º: 172/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar de 08.08.2002, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Punitivo n.º 013/DETRAN/ASJUR/2002, mandado instaurar pela Portaria n.º 42/DETRAN/ASJUR/2002 que foi revogada pela Portaria n.º 088/DETRAN/ASJUR/2002 .

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 03 de agosto de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual